



Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS

Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul Decreto nº 55.240/20, com as alterações do Decreto nº 55.808/21

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que reiterou a declaração do Estado de Calamidade em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES, que estabelece práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado, bem como Nota Técnica CEVS, que orienta as Vigilâncias em Saúde dos municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização, segundo o Decreto Estadual nº 55.782, de 05 de março de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Vale do Taquari – AMVAT, que alterou o Plano Estrutural de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do Novo Coronavírus – Regiões de Saúde R29 e R30, especificamente para as restrições aplicáveis para setores da economia quando ocorrer a classificação de BANDEIRA PRETA;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população municipal, emite o presente PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 21, §2º inciso I, alínea “e” do Decreto Estadual nº 55.240/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 55.808/2021, e seguindo as orientações estabelecidas pela NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS de orientação para fiscalização, o Município de Ilópolis institui o PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL dos protocolos estaduais firmados conforme sistema de classificação de bandeiras, previsto no modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, seguindo o Plano Regional de Cogestão estabelecido pela AMVAT – Associação dos Municípios do Vale do Taquari.





Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL adota o seguinte diagnóstico, para fins de orientação dos servidores municipais que farão sua aplicação:

- a) **Legislação de referência:**
- b) a.1) Lei Orgânica do Município de Ilópolis
- c) a.2) Código de Postura do Município de Ilópolis;
- a.3) Lei nº 6.437/77;
- a.4) Decreto Estadual nº 55.240/20, com suas alterações;
- a.5) Decreto Municipal nº 2.277/2020;
- a.6) NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES;
- a.7) Nota Técnica CEVS
- a.8) RESOLUÇÃO Nº 050/21 – CIB / RS
- d) **Objetivos do documento:** Estabelecer o Plano de Trabalho de Fiscalização Municipal, para instruir os servidores municipais que atuam na fiscalização das medidas de combate à pandemia do COVID-19, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.
- e) **Diagnóstico situacional do Município de Ilópolis:** O Município de Ilópolis está situado no Vale do Taquari, distante 189 km de Porto Alegre, possui extensão territorial 116.481 km², com economia baseada na agricultura e população de 4.066 habitantes.

Possui 01 fiscal sanitário e ambiental concursado para atuação no combate ao COVID-19 e, está em fase de aprovação de projeto de lei para contratação temporária por processo seletivo de um segundo fiscal, sob a coordenação da Secretária Municipal de Saúde.

Possui equipe designada, conforme Decreto Municipal nº 2.289/2020, para apoio as fiscalizações.

- f) **Composição da Equipe:** A equipe de fiscalização do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Cargo de origem	Função	Instrumento normativo
01	Ana Maria Capra Ecker	Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social	Coordenador	Dec.Mun. nº 2.289/2020
02	Tassiane Ghilardi	Fiscal sanitária e ambiental	Fiscal	Port. N.º 6.390/2016
03	Olga Flora Tomazini Frighetto	Psicóloga	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
04	Cíntia Sartori Capra	Enfermeira	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
05	Arlete Henicka de Moraes	Enfermeira	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020





Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul

06	Vanda Maria Dall' Acua	Enfermeira	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
07	Marilu Marchese	Técnica em Enfermagem	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
08	Elisabete Provensi	Técnica em Enfermagem	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
09	Juliano Favero	Técnico Agrícola	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
10	Daiane Rebelatto Debona	Atendente de Consultório Dentário	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
11	Sariane Antônia Carlesso	Nutricionista	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
12	Marle Marques	Secretário de Turismo, Desporto e Lazer	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
13	Cleimara Rosset	Dirigente de Núcleo Administrativo	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
14	Nadimir Piccoli	Dirigente de Núcleo de Produção	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
15	Beatriz Favini Duarte	Oficial de Gabinete	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020
16	Taiana Gomes Moreira	Oficial de Gabinete	Fiscal	Dec.Mun. nº 2.289/2020

g) **Âmbito de atuação de cada Equipe:** A Equipe de Fiscalização atuará conjuntamente em todas as áreas de atuação, nas áreas urbanas e rurais do município.

h) **Público alvo da fiscalização:** O público alvo do PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é constituído conforme segmentos e população em geral:

- I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- II – AGROPECUÁRIA;
- III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;
- IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;
- V – EDUCAÇÃO;
- VI – INDÚSTRIA;
- VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;
- VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;
- X – POPULAÇÃO EM GERAL.

i) **Ações que serão desenvolvidas e Metodologia da Ação:** O PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL é estruturado conforme segmentos adotados pelo Sistema de Distanciamento Controlado, adotando as seguintes AÇÕES e METODOLOGIA para fiscalização:





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

II – AGROPECUÁRIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

2





Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias, encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

V – EDUCAÇÃO:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VI – INDÚSTRIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Verificação e orientação do Cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto Estadual nº 55.240/2020, com alterações).

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades e ficha de atendimento.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Mensal.

FORMA DE REGISTRO: Será emitido relatório de inspeção, Auto de Infração ou outro documento previsto na legislação, conforme situação verificada (atendimento ou não dos protocolos).

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

X – POPULAÇÃO EM GERAL:

Fiscalização de Orientação/Preventiva:

FATO GERADOR: Orientação sobre meios de contágio do COVID-19, uso consciente da máscara, orientação para evitar aglomerações, entre outras ações.

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Relatório de Atividades Mensal e ficha de atendimento, que podem compilar as ações preventivas para orientação da população.

Fiscalização por demanda:

FATO GERADOR: A fiscalização por demanda será realizada conforme denúncias encaminhadas através dos canais de comunicação do Município, pelos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, Ministério Público), bem como por solicitação.

PERIODICIDADE: Fiscalização Semanal.

FORMA DE REGISTRO: Dependendo das circunstâncias, poderá ser lavrado Auto de Infração ou solicitado Boletim de Ocorrência para Brigada Militar, no caso de aglomeração em festa irregular. Nesta situação, quanto ao proprietário do local onde ocorreu o evento ou organizador, poderão ser adotadas as demais medidas punitivas previstas na legislação.

METODOLOGIA: Os procedimentos de fiscalização adotarão a metodologia prevista na NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 – DVS/CEVS/SES e Nota Técnica CEVS.

j) **Metas de Fiscalização e Monitoramento:**

I – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 03 vistorias mensais em secretarias municipais, em todos os prédios e demais locais de serviços da Administração Pública.





Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

II – AGROPECUÁRIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada 01 vistoria mensal em estabelecimentos/serviços agropecuários.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

III – ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 05 vistorias mensais em estabelecimentos/serviços de alojamento e alimentação, com ênfase em restaurantes, lanchonetes e bares.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IV – COMÉRCIO E SERVIÇOS;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 10 vistorias mensais em estabelecimentos de comércio e serviços.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

V – EDUCAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 02 vistorias mensais em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, bem como em estabelecimentos de apoio à educação.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VI – INDÚSTRIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 05 vistorias mensais em indústrias, obras e serviços de construção.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

VII – SAÚDE E ASSISTÊNCIA;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas 02 vistorias mensais em todos os estabelecimentos de saúde e assistência.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

VIII – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada 01 vistoria mensal em estabelecimentos de serviços de informação e comunicação.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

IX – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA e TRANSPORTE;

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Será realizada 01 vistoria mensal em estabelecimentos de serviços de utilidade pública e transporte.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

X – POPULAÇÃO EM GERAL.

Fiscalização de Orientação/Preventiva: Serão realizadas ações de orientação semanais em redes sociais e jornais e, ações semanais para a população em geral.

Fiscalização por demanda: Todas as ocorrências. Caso houver algum impedimento para realização, deverá ser registrado e submetido à apreciação do coordenador da fiscalização.

MONITORAMENTO: O monitoramento será realizado pela Coordenadora, Ana Maria Capra Ecker, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, através do levantamento das metas e o devido cumprimento, solicitando aos fiscais mensalmente o número de vistorias realizadas nas fiscalizações de orientação/preventiva ou por demanda.

AÇÕES CORRETIVAS: Em caso de descumprimento das metas estipuladas, será realizado o remanejamento dos fiscais do Grupo de Fiscalização Integrada Covid-19, composta pelos membros designados conforme Decreto Municipal nº 2.289/2020, para apoio as fiscalizações e o cumprimento das metas.

- k) **Canais para recebimento de denúncias:** O Município adota os seguintes canais de comunicação e recebimento de denúncias:

e-mail: saude@ilopolis-rs.com.br; ilopolis@ilopolis-rs.com.br;

vigilanciasanitariailopolis@gmail.com

telefone: 5137741152, 51996790020

- l) **Materiais de proteção:** O Município disponibilizará Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos agentes de fiscalização, como: álcool em gel 70%, máscaras faciais e etc.





Município de Ilópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º As normas previstas neste instrumento poderão ser alteradas, conforme normas estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Este PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL entra em vigor na data da sua publicação.

Ilópolis, 05 de maio de 2021.

Edmar Pedro Rovadoschi
Prefeito Municipal de Ilópolis

